



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 09/2011

“Acrescenta art. 71-A e altera dispositivos do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, no que se refere ao envio de documentos aos Vereadores”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Após o art. 70 do Regimento Interno passa a constar o seguinte artigo:

“Art. 71-A. Quaisquer documentos de origem externa, Executiva ou Legislativa, que houver necessidade de encaminhamento de cópia para ciência dos Vereadores, serão enviados virtualmente pela Secretaria Administrativa.

§ 1º O endereço eletrônico para o envio dos documentos deverá ser informado pelo Vereador à Secretaria.

§ 2º O Vereador que optar por receber os documentos no modo impresso deverá solicitar mediante ofício ou e-mail à Secretaria Administrativa.

Art. 2º O § 2º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 12/2000, passa a contar com a seguinte redação:

“§ 2º Quaisquer documentos apresentados no Expediente, que tenham que ser encaminhados aos Vereadores, serão enviados virtualmente.”

Art. 3º O art. 104 do Regimento Interno passa a contar com o seguinte parágrafo:

“§ 3º O Vereador que optar por receber os documentos no modo impresso deverá solicitar mediante ofício ou e-mail à Secretaria Administrativa, ou, ainda, verbalmente, em Plenário”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando as facilidades do “mundo eletrônico” e o freqüente uso da internet para as mais diversas atividades e serviços, a presente proposição visa tirar proveito deste artifício para dinamizar os procedimentos da Secretaria Administrativa da Câmara, incluindo dispositivos em nosso Regimento Interno que permitam o encaminhamento de quaisquer documentos aos Vereadores via e-mail. Tal sistemática já vem sendo adotada informalmente pela Secretaria com aceitação pela maioria dos Vereadores e, comprovadamente, além de dinamizar os procedimentos rotineiros, viabiliza a economia em papel, uma vez que não é necessária a reprodução de cópias, bem como, em energia elétrica, pois, evita-se o uso da máquina de xerox etc.

Vale ressaltar ainda, a facilidade no recebimento pelo Vereador, que terá acesso virtualmente aos principais documentos de seu interesse, sem a necessidade de se deslocar até a sede do Poder Legislativo.

Outras ponderações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 07 de junho de 2011.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador